

Id:0B6228AD8D845CD6



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024 INEX 001/2024

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 001/2024 INEX 001/2024. **Origem:** Processo Administrativo nº 001/2024 **INEXIGIBILIDADE:** nº 001/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI. **CNPJ:** 05.653.697/0001-13. **Contratado:** E J DE JESUS FERNANDES, inscrito no CNPJ sob o nº 40.176.618/0001-21, com sede na Rua Barroso (Zona Norte), nº 758, Bairro Viana, Teresina - PI, CEP: 64.000-130. **Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2024 INEX 001/2024, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA. **Da Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse da administração. **Data da Assinatura:** 04 de novembro de 2025. Assunção do Piauí-PI, 04 de novembro de 2025. Antonio Antunivaldo de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Assunção do Piauí.

Id:0F8BF916A6225CDB



EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2024. **Inexigibilidade nº** 001/2024. **Contrato nº** 001/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 05.653.697/0001-13. **Contratado:** E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ nº 40.176.618/0001-21. **Ato objeto de convalidação:** falha administrativa consistente na ausência de divulgação tempestiva do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, firmado em 04 de novembro de 2025, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início previsto em 05 de novembro de 2025. **Convalidação:** fica regularizada a omissão de publicidade, determinando-se a imediata divulgação extemporânea do Primeiro Termo Aditivo e do Termo de Convalidação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis, sem alteração da data de assinatura, do objeto ou das demais condições do instrumento. **Fundamento:** art. 94, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica, interesse público e autotutela administrativa. A regularização da publicidade não afasta eventual apuração das circunstâncias que deram causa à publicação intempestiva. Assunção do Piauí - PI, 27 de agosto de 2026. Antonio Antunivaldo de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Assunção do Piauí.

Id:09FEE3352FFA5CD7



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024 INEX 002/2024

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 002/2024 INEX 002/2024. **Origem:** Processo Administrativo nº 002/2024 **INEXIGIBILIDADE:** nº 002/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI. **CNPJ:** 05.653.697/0001-13. **Contratado:** LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.794.075/0001-85, com sede na Rua Deputado Vitorino Correia, nº 16, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.051-070. **Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024 INEX 002/2024, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA. **Da Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse da administração. **Data da Assinatura:** 04 de novembro de 2025. Assunção do Piauí-PI, 04 de novembro de 2025. Antonio Antunivaldo de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Assunção do Piauí.

Id:0E28B39E48985CDC



EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2024. **Inexigibilidade nº** 002/2024. **Contrato nº** 002/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 05.653.697/0001-13. **Contratado:** LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.794.075/0001-85. **Ato objeto de convalidação:** falha administrativa consistente na ausência de divulgação tempestiva do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, firmado em 04 de novembro de 2025, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início previsto em 05 de novembro de 2025. **Convalidação:** fica regularizada a omissão de publicidade, determinando-se a imediata divulgação extemporânea do Primeiro Termo Aditivo e do Termo de Convalidação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis, sem alteração da data de assinatura, do objeto ou das demais condições do instrumento. **Fundamento:** art. 94, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica, interesse público e autotutela administrativa. A regularização da publicidade não afasta eventual apuração das circunstâncias que deram causa à publicação intempestiva. Assunção do Piauí - PI, 27 de agosto de 2026. Antonio Antunivaldo de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Assunção do Piauí.

Id:0F8BF916A6225D65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
 CEP: 64640-000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
 GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 44, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia a Comissão para Implementação e Monitoramento da Execução do Currículo de Computação na Rede Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação, e no Complemento à BNCC referente à Computação, instituído pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais de Educação Digital e Midiática e as demais normas aplicáveis à educação básica;

CONSIDERANDO o Documento Curricular Referencial do Piauí e o Referencial Curricular da Computação do Piauí;

CONSIDERANDO o Currículo de Computação da Rede Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI, elaborado no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das competências e habilidades de Computação na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de constituir comissão técnica multidisciplinar para coordenar, orientar e avaliar a implementação e a execução do Currículo de Computação nas unidades escolares do Município;

RESOLVE:

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Implementação e Monitoramento da Execução do Currículo de Computação na Rede Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa – PI, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implementação e a execução das competências e habilidades de Computação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I. PATRÍCIA LEAL CARVALHO – Secretária Municipal da Educação, na qualidade de Presidente;
- II. DANIELA EDNA DE BRITO – Supervisora de Ensino;
- II. VÂNIA LEMOS DE CARVALHO – Coordenadora de Recursos Humanos;
- IV. VALÊNIA ALMEIDA SILVA LOPES – Coordenadora de Ensino;
- V. ANA MARIA SANTOS RODRIGUES – Coordenadora da Educação Infantil;
- VI. MARIA QUELINE QUELINE – Coordenadora da Educação Especial e Inclusiva;
- VII. ALANE BATISTA DE CARVALHO – Coordenadora da Escola Manoel Batista de Carvalho;
- VIII. ZULEIDE DE ARAUJO FIALHO BATISTA – Coordenadora da Escola João Rodrigues de Almeida;
- IX. FERNANDO RODRIGUES MATOS CARVALHO – Coordenador da Unidade Escolar Padre João Pedro e da Unidade Escolar Antônio Sabino da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. coordenar e orientar a implementação e a execução do Currículo de Computação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- II. acompanhar e monitorar o desenvolvimento das competências e habilidades de Computação em cada etapa e modalidade da Educação Básica;
- III. elaborar, revisar e propor adequações ao Currículo de Computação, em consonância com a BNCC, o Complemento à BNCC, o Documento Curricular Referencial do Piauí, o Referencial Curricular da Computação do Piauí e as normas aplicáveis;
- IV. promover a articulação entre as unidades escolares, a equipe pedagógica e a Secretaria Municipal de Educação;
- V. orientar a elaboração e a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), planejamentos e planos de ensino;
- VI. propor e apoiar ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- VII. acompanhar a disponibilidade e a utilização pedagógica dos recursos tecnológicos;
- VIII. elaborar relatórios periódicos sobre a implementação e o monitoramento do Currículo de Computação;
- IX. propor estratégias de inclusão digital, acessibilidade e equidade no acesso às tecnologias educacionais.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, em periodicidade a ser definida em seu regimento interno, e extraordinariamente sempre que convocada pela sua Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

Art. 5º A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições regulares dos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 26 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0047FCEAA1345B10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

PORTARIA Nº 43, de 18 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal do SIM - Serviço de Inspeção Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 573/2026, que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13/2026, de que Regulamentou a Lei Municipal nº 573, que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM”.

RESOLVE:

Art. 1. Ficam nomeados para compor a comissão de gestão do SIM, criada através da Lei Municipal nº 573/2026, e regulamentada através do Decreto Municipal nº 13/2026, os seguintes membros:

- I. Coordenador: Kássio Victor Rodrigues Silva;
- II. Médico Veterinário: Maria Eduarda Silva Carvalho;
- III. Técnico Agrícola: José Carlos da Silva.

Art. 2. Os membros serão substituídos, em caso de os mesmos não fazerem mais parte do quadro pessoal da Prefeitura.

Art. 3. Os membros da comissão gestão do SIM, nomeados através desta Portaria, tendo seus mandatos por tempo indeterminado, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos, desde que continuem a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 18 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0CC56E25EB0E5E4A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000



SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI

2026

(Continua na próxima página)